

ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

2023/2024

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023, QUE FIRMAM O SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT E O PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO SPE S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PEIÚ – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, arrendatário do berço 206 do cais de Paul do Porto de Vitória, com sede na Estrada Jerônimo Monteiro, s/ nº Paul, Vila Velha, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.385.710/0001-02, doravante denominado simplesmente PEIÚ, neste ato representado por seus atuais diretores, Presidente Sr. **Bruno Soares Zamprogno**, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.791.577-87, e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **Thiago Grilo Lima**, inscrito no CPF sob o nº 076.720.157-45, de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT**, doravante denominado simplesmente SUPORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.780.861/0001-75 estabelecido na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.015-120, neste ato representado por seu atual Diretor Presidente, Sr. **Marildo Capanema Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.086.306-25, resolvem firmar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO ACORDO COLETIVO 2022/2023

Conforme parágrafo único, da cláusula quadragésima, do ACT 2022/2023, foi prorrogado o acordo até 31/12/2023 e mediante acordo entre as partes, é estendido esta prorrogação até 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE SALARIAL MAIO/2023

A PEIU atendendo o parágrafo único, da cláusula quadragésima, do ACT 2022/2023, reajustou os salários dos empregados em maio de 2023 no percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Fica pactuado a manutenção das demais cláusulas do ACT 2022/2023 até 30 de abril de 2024.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Velha (ES), 31 de dezembro de 2023.


Bruno Soares Zamprogno

PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO SPE S/A


Thiago Grilo Lima


Marildo Capanema Lopes

SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
SUPORT/ES.